



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 376/1979

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber em doação faixa de terras medindo 6,29 metros, destacada da quadra 91, deste Município, de propriedade do INSTITUTO DAS FILHAS MARIA AUXILIADORA ou SALESIANAS DE DOM BOSCO, e ao mesmo tempo DOAR uma faixa de terras de 6,29 metros, destacada da Rua Nossa Senhora do Rocio ao INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA ou SALESIANAS DE DOM BOSCO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber em doação faixa de terras medindo 6,29 metros, destacada das datas 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 0605, 04 e 01 da Quadra 91, de Propriedade do INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA ou SALESIANAS DE DOM BOSCO, com as seguintes divisas e confrontações: “Principiando em um marco de madeira de Lei, que foi cravado no alinhamento predial da Rua Suíça à divisa da data nº. 01, da quadra nº. 91 (Cidade de Cambé) deste ponto segue-se pelo alinhamento predial da rua Suíça medindo-se 2,20 metros, até outro marco cravado na rua Nossa Senhora do Rocio; deste ponto segue-se no rumo NW 64°58’ e em desenvolvimento de curva com raio de 50,95 metros, respectivamente, medindo-se 220,66 metros até outro marco que foi cravado no alinhamento predial da rua Pará, segue-se por este alinhamento medindo-se 2,33 metros, até outro marco que foi cravado no alinhamento predial da rua Nossa Senhora do Rocio, deste ponto segue-se pelo alinhamento predial da rua Nossa Senhora do Rocio confrontando-se com as datas de nºs.19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 01 da quadra nº 91 no rumo NW SE 64°58’ e em desenvolvimento de curva com raio de 64,92 metros, respectivamente, medindo-se 217,66 metros até outro marco semelhante aos demais, que foi o ponto de partida” O terreno acima descrito perfaz uma área de 1.328,67 metros quadrados e possui uma largura média de 6,29 metros.

ART. 2º. – Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA ou SALESIANAS DE DOM BOSCO, faixa de terras de 6,29 metros, destacada da rua Nossa Senhora do Rocio, de propriedade do Município de Cambé, com as seguintes divisas e confrontações: “Principiando em um marco de madeira de Lei, que foi cravado à divisa da data nº. 04 da quadra nº. 58 (Cidade de Cambé) no alinhamento predial da rua Suíça, deste ponto segue-se pelo alinhamento da rua Suíça medindo-se 3,92 metros e em desenvolvimento de curva medindo-se



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

20,18 metros até outro marco cravado na rua Nossa Senhora do Rocio; segue-se no rumo NW SE 64°58' medindo-se 168 metro e em desenvolvimento de curva medindo-se 20,45 metros até outro marco que foi cravado no alinhamento predial da rua Pará; deste ponto segue-se pelo referido alinhamento medindo-se 3,96 metros, até outro marco que foi cravado à divisa da data nº. 25 da quadra nº 58 no alinhamento predial da rua Nossa Senhora do Rocio deste ponto segue-se finalmente pelo alinhamento predial da rua Nossa Senhora do Rocio no rumo NW SE 64°58', confrontado-se com as datas de nºs. 25, 20, 19, 17, 15, 13, 11, 09, 07, 05 e 04 da quadra nº. 58, medindo-se 205,01 metros até outro marco que foi ponto de partida". O terreno acima descrito perfaz uma área de 1.291,72 metros quadrados e possui largura média de 6,29 metros.

PARÁGRAFO ÚNICO – A faixa de terras mencionada no artigo 2º., desta Lei, será incorporada às datas de terras nºs. 25, 20, 19, 17, 15, 13, 11, 09, 07, 05, 04 da quadra nº. 58, de propriedade do INSITUTO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA ou SALESIANAS DE DOM BOSCO.

ART. 3º. – Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, fica finalmente o Chefe do Executivo autorizado a receber e outorgar as escrituras que se fizerem necessárias.

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 24 de Setembro de 1979.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 06/1979.
Autor: Executivo Municipal.